



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 17, DE 20 DE MAIO DE 2022.
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU EM INOVAÇÃO E GESTÃO

Atualizado em 21 de junho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo discente para ocupação das vagas no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Inovação e Gestão.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital destina-se a regulamentar o processo de seleção de estudantes para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Inovação e Gestão, que será realizado sob a coordenação da Comissão do Processo Seletivo, nomeada por portaria da Direção Geral do *Campus*.

2. DO CURSO E DA MATRIZ CURRICULAR

2.1. Conforme Resolução CONSUP Nº 71, de 14 de Dezembro de 2021, o Curso e Pós-Graduação *Lato Sensu* em Inovação e Gestão, tem como objetivo geral de fornecer aprimoramento e desenvolvimento profissional e pessoal aos seus egressos ao oferecer uma formação *lato sensu* na área de Ciências Sociais Aplicadas, tomando como base conhecimentos tecnológicos e científicos da área, bem como fomentando a formação integral em seus discentes por meio de ensino, pesquisa e extensão.

2.2. A carga horária total do Curso é de 400 horas, das quais 360 horas serão destinadas aos componentes curriculares obrigatórios e presenciais e 40 horas dedicadas à orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (a serem distribuídas em encontros presenciais entre orientador e orientando).

2.3. O curso será oferecido em horário pré estabelecido com aulas em calendário específico do curso preferencialmente nas quartas e quintas feiras no período da noite.

2.4. O curso será oferecido no IFRS - *Campus* Farroupilha, Av. São Vicente, 785 – Bairro Cinquentenário – Farroupilha/RS.

2.5 Conforme Resolução CONSUP Nº 106, de 22 de outubro de 2019, a frequência mínima exigida para obtenção de certificado de especialista em Gestão e Inovação será de, no mínimo, 75% em cada disciplina. O controle de frequência será feito por meio do sistema acadêmico do IFRS apropriado para essa finalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

2.6. O curso terá duração de 3 (três) semestres letivos, conforme matriz curricular a seguir:

Componente Curricular	Carga-horária hora-relógio	
	Presencial	Distância
1º Semestre		
Inovação, Empreendedorismo e Desenvolvimento de novos negócios	20	10
Proteção de Ideias	10	5
Gestão de Custos e Precificação	20	10
Ecosistema, Política de Inovação	20	10
Aprendizagem e Gestão do Conhecimento	20	10
Metodologia e Normas para Pesquisa	20	10
Seminários de Pesquisa em Inovação	30	0
2º Semestre		
Projeto e Pesquisa	10	20
Criatividade e Ideação	20	10
Processo e Desenvolvimento de Produto	20	10
Gestão Estratégica e Financeira de Negócios	20	10
Cultura orientada à Inovação	20	10
Fundamento para Ensino Superior *	20	10
Gestão ágil de Projetos em Inovação *	20	10
Sustentabilidade e Inovação Social *	20	10
3º Semestre		
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) Final	40	
Carga horária total sem TCC	360h	
Carga horária total com TCC	400h	

*Disciplinas Eletivas dentre as quais somente uma deverá ser cursada.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O curso é destinado aos portadores de diploma de curso de Graduação de qualquer área do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

conhecimento que desejem aprofundar estudos sobre as necessidades teóricas e metodológicas que envolvem o exercício na área em Inovação e Gestão.

4. DAS VAGAS E DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

4.1 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas, sendo 3 (três) vagas destinadas ao Sistema de Reserva de Vagas.

4.2 Em obediência à Resolução CONSUP Nº 104, de 22 de outubro de 2019, a ocupação das vagas referente ao Sistema de Reserva de Vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades de cotas:

- a) 01 (uma) vaga para autodeclarados(as) pretos(as)/pardos(as);
- b) 01 (uma) vaga para autodeclarados(as) indígena;
- c) 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada no Decreto Federal Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296/04, na Lei Federal Nº 12.764/12 e na Lei Federal Nº 13.146/15;

4.3 Os candidatos inscritos nas modalidades de cotas - pretos(as)/pardos(as) e PcD – que não comprovarem sua condição de cotista, serão realocados na condição universal e continuarão, em função de suas classificações, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada.

4.4 No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (pretos(as)/pardos(as), indígena ou PcD), esta será preenchida pelo candidato de outra reserva de vaga com maior nota final.

4.5 Não havendo mais candidatos classificados no processo seletivo em qualquer das modalidades de cotas da reserva de vaga, a vaga não preenchida será utilizada no acesso universal, sendo considerada para ocupação da vaga, a classificação geral dos candidatos tendo a nota final como base para classificação, sem distinção entre candidatos, conforme indicados no item 4.1.

4.6 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, através de procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da sua matrícula no IFRS – *Campus* Farroupilha, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos que se autodeclararem pretos(as)/pardos(as) serão submetidos de forma presencial ou, **excepcionalmente, de forma virtual por webconferência, (durante a pandemia)**, em data estabelecida no cronograma, ao procedimento de heteroidentificação complementar de verificação da autodeclaração, por Comissão constituída pelo IFRS para este fim.

5.1.1. A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita por Comissão de Heteroidentificação do IFRS, com o seguinte critério: os autodeclarados pardos ou pretos deverão possuir **características fenotípicas** que os caracterizem como pertencentes ao **grupo**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, foi definida a constitucionalidade da heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, na rejeição da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, sendo que o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

5.2. Os procedimentos relativos à heteroidentificação complementar à autodeclaração apresentada pelos candidatos observarão, no que couber, ao disposto na [Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018](#), da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na [Instrução Normativa do IFRS nº 01/2021](#), bem como às disposições específicas constantes neste Edital.

5.3. Convocação com o local e horário para o comparecimento do candidato para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros estará disponível no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/farroupilha/>.

5.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IFRS e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. [Anexo para autorização da gravação.](#) No ato de validação, o/a candidato/a não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o seu rosto e preferencialmente estar de cabelo solto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o/a candidato/a.

5.5. Será eliminado do Processo Seletivo e dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, o candidato que:

5.5.1. prestar declaração falsa; ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé;

5.5.2. se recusar a ser filmado;

5.5.3. prestar declaração falsa;

5.5.4. não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

5.6. O candidato que não tiver a sua autodeclaração validada de negro (preto e pardo) pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no Art. 12, §6º da IN nº 01/2021 do IFRS, passará a concorrer no certame na ampla concorrência, caso tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

5.7. O resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será divulgado no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/farroupilha/>.

5.8. Em caso de indeferimento, caberá interposição de recurso, observado o prazo estabelecido no cronograma deste processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas pelo link <https://forms.gle/bWpAsT9LW2XkRTrq5>, conforme cronograma informado no item 7 deste edital.

5.2. As inscrições após a data informada serão automaticamente indeferidas.

5.3. Dúvidas sobre a inscrição poderão ser sanadas pessoalmente no seguinte endereço e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

horário: IFRS Campus Farroupilha – Av. São Vicente, 785 – Bairro Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP: 95174-274 Sala 118 (Registros Escolares), de segunda a sexta-feira, das 09h às 20h00min. Ou através do email coord.espec.inovacao@farroupilha.ifrs.edu.br. Qualquer alteração no horário de atendimento será publicada em <https://ifrs.edu.br/farroupilha>.

5.4. A inscrição deve ser realizada com todas as informações solicitadas em arquivos PDF e com condições de visualização dos documentos.

5.5. A inscrição, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando o IFRS – *Campus* Farroupilha por arquivos com problemas, falta de informação, não envio ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato, bem como por documentos originais solicitados e enviados por via postal/SEDEX.

5.6 Documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição preenchido, impresso e assinado (Anexo I).
- b) Carteira de Identidade (com foto recente) - ou documento equivalente – para brasileiros; para estrangeiros: original e fotocópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - (digitalizada);
- c) CPF (ou comprovante de situação cadastral do site da receita federal ou documento que contenha o número do CPF) - (digitalizada);
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos) - (digitalizada);
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no site do TRE - (digitalizada);
- e) Comprovante de endereço residencial (nos casos em que a declaração estiver em nome de terceiros, poderá ser uma declaração de próprio punho assinada pelo candidato e pela pessoa, cujo nome consta no comprovante de residência) - (digitalizada).
- f) Histórico Escolar do curso de graduação - (digitalizada);
- g) Certificado ou Diploma de Graduação. Caso o candidato ainda não tenha o diploma, poderá apresentar o atestado de conclusão do curso de graduação e, obrigatoriamente, trazer o diploma de graduação até a primeira rematrícula do curso - (digitalizada).
- h) Declaração de disponibilidade preenchida e impressa (Anexo II) - (digitalizada).
- i) Documento que comprove as notas do Histórico Escolar do curso de graduação, no caso de apresentar Histórico com notas conceito, deverá apresentar declaração da instituição com tabela de conversão para notas decimais;
- j) Pré Projeto que conste uma proposta de pesquisa sucinta a ser avaliado conforme o descrito no Anexo III SEM IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO. A formatação do texto segue a configuração padrão: fonte 12, Times New Roman ou equivalente com espaço 1,5 e, no máximo, 2 páginas - (digitalizada).

5.7. Os documentos obrigatórios anexados, para fins de inscrição e classificação, o candidato poderá ser chamado a qualquer momento para verificação da veracidade dos mesmos, sob pena de desclassificação.

5.8. Somente serão deferidas as inscrições que contiverem todos os documentos listados no item deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

5.9. O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no Formulário de Inscrição, bem como, entregar no ato da matrícula o Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.10. O candidato indígena deverá declarar essa condição no Formulário de Inscrição, bem como, entregar no ato da matrícula a autodeclaração étnico-racial ou de membro de Comunidade indígena. (Anexo IV).

5.11. O candidato que desejar concorrer por reserva de vaga para pretos(as)/pardos(as), deverá declarar essa condição no Formulário de Inscrição e, caso aprovado, deverá comparecer pessoalmente para a matrícula à Coordenadoria de Registros Acadêmicos para ter sua autodeclaração avaliada por uma comissão específica do *Campus* conforme [Instrução Normativa do IFRS nº 01/2021](#).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção consistirá de duas etapas de caráter eliminatório/classificatório.

6.2. Os candidatos classificados até a 20ª. (vigésima) posição serão avaliados para a segunda etapa da seleção.

6.3. A primeira etapa (eliminatória/classificatória), consistirá:

a) em análise da pontuação média das notas obtidas na graduação apresentada na inscrição, que consistirá na soma total das notas dividindo pelo número total de disciplinas cursadas. É de total responsabilidade do candidato apresentar as Notas Conceitos convertidas em Notas Decimais com prova na matriz curricular do curso da instituição de ensino a qual cursou a graduação. Nas notas de conversão que contenham variação de valor serão consideradas as medianas.

b) os primeiros 20 candidatos com as maiores médias serão convocados para a segunda fase.

6.4. A segunda etapa (eliminatória/classificatória), o candidato terá seu pré-projeto de pesquisa avaliado por comissão específica com a verificação para o atendimento aos critérios descritos no Anexo III. Em caso de não cumprimento de qualquer dos três critérios abaixo implicará na eliminação do(a) candidato(a) no processo de seleção:

- a identificação do candidato no pré projeto.
- os limites de laudas.
- os elementos que caracterizam uma proposta autoral, ou seja, sem indícios de plágio.

6.5. A pontuação máxima atribuída a cada etapa da seleção ocorrerá da seguinte forma:

- Média das notas atribuídas a formação de graduação - 10 (dez) pontos;
- Pré Projeto – 10 (dez) pontos conforme anexo III.

6.6. Em situação de empate a vaga será do candidato mais velho e, por fim, mantendo-se a situação de empate far-se-á sorteio público entre os candidatos empatados.

6.7. Os candidatos aprovados e classificados a partir da 15ª (décima quinta) posição serão considerados candidatos suplentes, podendo ser chamados para o ato de matrícula, após a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

chamada dos 15 (quinze) aprovados e classificados como primeiros colocados, no caso de vagas remanescentes.

7. DO CRONOGRAMA

Período	Etapa
25 de maio a 06 de junho de 2022	Período de inscrições.
Até 10 de junho de 2022	Publicação preliminar das inscrições recebidas.
13 e 14 de junho de 2022	Recurso das inscrições indeferidas.*
Até 24 de junho de 2022	Publicação definitiva das inscrições deferidas e divulgação dos classificados para 2ª fase nos quadros de avisos na página eletrônica do Campus Farroupilha (https://ifrs.edu.br/farroupilha/).
27 de junho a 8 de julho de 2022	Análise da 2ª fase com comissão própria destinada ao processo seletivo.
Até 8 de julho de 2022	Divulgação do resultado final, após 2ª fase, nos quadros de avisos e na página eletrônica do <i>Campus</i> Farroupilha (https://ifrs.edu.br/farroupilha/).
11 e 12 de julho de 2022	Recursos da 2ª fase*
Até 20 de julho de 2022	Divulgação do resultado final após recursos.
21 de julho de 2022	Divulgação da relação dos candidatos chamados para participarem da verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação para candidatos negros (pretos e pardos)
22 e 24 de julho de 2022	Realização da verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação para candidatos negros (pretos e pardos)
Até 25 de julho de 2022	Divulgação do resultado preliminar da verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação para candidatos negros (pretos e pardos)
26 de julho de 2022	Período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar da verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação para candidatos negros (pretos e pardos)
Até 27 de julho de 2022	Divulgação do resultado final da verificação da autodeclaração pela comissão de para candidatos negros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

	(pretos e pardos)
28 de julho de 2022	Envio da Confirmação da Matrícula pelo email coord.espec.inovacao@farroupilha.ifrs.edu.br ou entrega no setor de Registros Escolares (sala 118) do IFRS <i>Campus</i> Farroupilha conforme anexo VI.
9 de agosto de 2022	Início previsto das aulas

*Local para interposição de recursos: Email - coord.espec.inovacao@farroupilha.ifrs.edu.br ou Campus Farroupilha, sala 118, Avenida São Vicente, 785, Bairro Cinquentenário, nos horários indicados no item 5.5, conforme modelo em Anexo V.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos referentes à homologação preliminar das inscrições e/ou referentes ao resultado preliminar deverão ser redigidos pelo candidato observando os princípios da clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica, quando for o caso, de acordo com o Anexo V, via email coord.espec.inovacao@farroupilha.ifrs.edu.br estabelecidos no cronograma deste edital.

8.2. Os recursos interpostos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção conforme cronograma estabelecido neste edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos que forem aprovados e classificados, entre os 15 (quinze) primeiros, no processo seletivo, deverão efetivar a matrícula no período de 28 de julho de 2022, enviando para a coordenação do curso pelo email: coord.espec.inovacao@farroupilha.ifrs.edu.br

9.2. Documentos na inscrição serão utilizados para a matrícula, cabendo ao setor de registros a qualquer momento solicitar o comparecimento junto ao setor para comprovação.

9.3. No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

9.4. A matrícula será realizada através do recebimento do aceite (ANEXO VI) enviado a coordenação, caso o aluno desista, deverá informar o setor de registros impreterivelmente por email no email registros.academicos@farroupilha.ifrs.edu.br.

9.5. No caso de conclusão de curso superior no exterior, deverão atender à legislação brasileira vigente, devendo o(a) candidato(a) apresentar a revalidação de diploma.

9.6. O candidato aprovado via reserva de vagas – autodeclarado negro (preto/pardo), deverá ter sua autodeclaração avaliada por uma comissão específica do *Campus* conforme Instrução Normativa IFRS nº. 10/2017.

9.7. O candidato aprovado via reserva de vagas – indígena, deverá apresentar autodeclaração étnico-racial ou de membro de Comunidade indígena. (Anexo IV)

9.8. O candidato aprovado via reserva de vagas – pessoa com deficiência (PcD) deverá apresentar o Laudo Médico original de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência

9.9. O candidato perderá o direito à vaga caso:

- a) não enviar o termo de aceite (ANEXO VI) nas datas previstas;
- b) não apresentar toda a documentação exigida até o prazo final conforme cronograma estabelecido.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do *Campus* Farroupilha: <https://ifrs.edu.br/farroupilha/>

10.2. A divulgação dos resultados do processo de seleção será feita nos quadros de avisos do *Campus* Farroupilha e no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/farroupilha/>

10.3. Serão excluídos os candidatos selecionados que não enviarem email da confirmação da matrícula nos prazos estabelecidos.

10.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

Farroupilha, 20 de Maio de 2022.

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 17/2022– IFRS CAMPUS FARROUPILHA

Nome completo: _____

Sexo: _____ Data de nascimento: _____ CPF: _____

RG: _____ E-mail: _____

Endereço residencial: _____

Telefone residencial: _____

Endereço profissional: _____

Telefone profissional: _____

Cargo que exerce atualmente: _____

Turno/horário de trabalho: _____

Carga horária semanal: _____

Tempo de serviço no cargo atual _____

Formação na Graduação em _____

Ano de conclusão do curso de Graduação: _____

Instituição de Ensino Superior em que realizou o curso de Graduação: _____

Tipo de escola em que concluiu o Ensino Médio: () Pública () Privada

Renda per capita: () Menor que 0,5 salário mínimo; () Entre 0,5 e 1 salário mínimo;

() Entre 1 e 1,5 salários mínimos; () Entre 1,5 e 2,5 salários mínimos;

() Entre 2,5 e 3,5 salários mínimos; () Maior que 3,5 salários mínimos; () Não declarada.

Declara-se PcD: () **Sim** () **Não**

No caso de declaração positiva, informe o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Declara-se pretos(as)/pardos(as): () **Sim** () **Não**

Declara-se indígena: () **Sim** () **Não**

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE EDITAL DE SELEÇÃO Nº 17/2022– IFRS CAMPUS FARROUPILHA

Eu, _____, declaro que tenho disponibilidade para frequentar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Inovação e Gestão, nos horários de funcionamento do Curso, conforme indicado neste Edital.

Assinatura do candidato

Local, ____ de _____ de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO III

REQUISITOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 17/2022– IFRS CAMPUS FARROUPILHA

ITENS AVALIATIVOS
1. Delimitação adequada do tema:
2. Definição do Problema da Pesquisa
3. Correlação do Tema com a Inovação e Gestão
4. Objetivos e sua articulação com o Problema
5. Relevância da realização da Pesquisa
6. Referencial Teórico atual
7. Metodologia e Procedimentos
8. Exequibilidade do Pré-projeto
9. Redação coesa e coerente
10. Normas técnicas de trabalho científico do Pré-projeto – ABNT NBR 14724

Para cada item do pré projeto, será classificado pela banca entre:

- **Indisponível com nota 0,00:** onde o candidato não apresenta nada;
- **Insatisfatório com nota 0,25:** onde o candidato apresenta dados incipientes;
- **Parcialmente Executado com nota 0,60:** onde o candidato apresenta mas com apenas alguns elementos;
- **Executado com nota 1,00:** onde o candidato apresenta por completo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA PROCESSO DE INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 17/2022– IFRS CAMPUS FARROUPILHA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro

para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no processo seletivo para ingresso no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Inovação e Gestão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* Farroupilha, com base na Resolução Consup nº 104/2019 e na Instrução Normativa nº 01/2021 do IFRS, **que sou**, conforme quesito cor/raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010

() Preto

() Pardo

() Indígena e pertencço ao Povo Indígena (identificar a etnia) _____.

Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____
situado no Município de _____, no Estado _____.

Condição comprovada mediante apresentação do (a):

() Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou;

() Declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou;

() Declaração de pertencimento a grupo étnico-racial indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade. ANEXO IV-a

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO IV - a

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA PELA LIDERANÇA
INDÍGENA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 17/2022– IFRS CAMPUS FARROUPILHA

Eu, (nome completo da liderança) _____,
cacique da aldeia/comunidade _____, localizada no
município de _____ portador do CPF _____, declaro
para os devidos fins que, (nome do candidato/a)
_____, portador do CPF _____ é
indígena (etnia) _____, morador desta aldeia/comunidade.

(Nome da cidade) _____, (data) _____.

Assinatura da liderança
Telefone () _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EDITAL DE SELEÇÃO Nº 17/2022– IFRS CAMPUS FARROUPILHA

Recurso relativo à:
Fundamentação do recurso:
Fontes que embasam a argumentação do candidato:

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO VI

TERMO DE ACEITE DE MATRÍCULA EDITAL DE SELEÇÃO Nº 17/2022– IFRS CAMPUS FARROUPILHA

Eu _____, candidato inscrito no Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Inovação e Gestão do IFRS - Campus Farroupilha, DECLARA O ACEITE DE MATRÍCULA no curso conforme previsto em edital.

Nome:

Local e data _____, ____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA PROCESSO DE INGRESSO DISCENTE EDITAL DE SELEÇÃO Nº 17/2022– IFRS CAMPUS FARROUPILHA

Eu, _____ portador(a) do CPF de
número _____ e candidato(a) à vaga do Curso de
Pós-Graduação _____ para o
Campus _____ do IFRS, autorizo a filmagem para fins de verificação
(hetero-reconhecimento) da autodeclaração de candidato(a) negro(a).

Cidade, ____/____/____.

Assinatura da/do Candidata (o)

Preencher somente em caso de menores de 18 anos:

Nome completo do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Assinatura da/do Responsável